



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

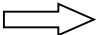
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 206 / 2021

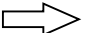
SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$113.000,00 (Cento e treze mil)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00-1319	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00-1319	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	20.000,00
9000	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.12.2.29	Eventos Culturais e Artisticos		
3.3.90.39.00-1860	Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica	R\$	63.000,00
TOTAL			R\$ 113.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto de conformidade com autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2020, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
1860	Lei Nº 14.017 Aldir Blanc	R\$ 63.000,00
1319	APSUS Estadual	R\$ 50.000,00
	TOTAL	 R\$ 113.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 13 de Outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal